



Centro Universitário de Adamantina

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

EDITAL Nº 08/2020

PROCESSO SELETIVO RESERVA DE VAGAS 2021

CURSO DE MEDICINA

O Magnífico Reitor do Centro Universitário de Adamantina, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, considerando o isolamento social imposto pelas Autoridades competentes em decorrência da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (Covid 19),

RESOLVE:

1. **Alterar a forma de seleção do** Processo Seletivo Reserva de Vagas do curso de Medicina com ingresso no 1º semestre de 2021 **para a MODALIDADE ENEM**, e, em consequência, **cancelar** as provas presenciais previstas para o Processo Seletivo, que ocorreriam em 26/07/2020.
2. **Reabrir** as inscrições, a partir de 10 horas, do dia 08/07/2020, para o Processo Seletivo Reserva de Vagas 2021, na Modalidade ENEM, aos interessados em usar a nota do Enem nas edições de 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019.
3. **Reduzir** a taxa de inscrição para o valor de R\$ 120,00, e:
 - 3.1 Restituir a diferença do **valor pago a maior** a quem preencha os requisitos do novo edital e tenha interesse em se manter no Processo de Seleção. Para isso, deverá acessar a ficha de inscrição na área do candidato e proceder à alteração no link correspondente e informar os dados ali solicitados;
 - 3.2 Disponibilizar a reimpressão do boleto bancário **com o valor reduzido** a quem já fez a inscrição e preencha os requisitos do novo edital e tenha interesse em se manter no Processo de Seleção. Para isso, deverá acessar a ficha de inscrição na área do candidato e proceder à alteração pelo link correspondente.
4. **Restituir** integralmente o valor da taxa de inscrição a quem não preencha os requisitos do novo edital ou que não tenha interesse em se manter no Processo de Seleção. Para isso, deverá:
 - 4.1 Acessar a área do candidato, cancelar a inscrição pelo link correspondente e enviar pelo e-mail vunesp@vunesp.com.br, juntamente com o comprovante de pagamento que deverá ser enviado/anexado, informando:
 - ✓ **Assunto:** Vestibular UNIFAI (código: FAIS2001) – Devolução da taxa de inscrição



Centro Universitário de Adamantina

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

✓ **Dados do candidato**

- Nome completo:
- Número da inscrição:
- Número do CPF:

✓ **Dados bancários:**

- Nome do banco:
- Número da Agência:
- Número da Conta:
- Tipo da conta (corrente ou poupança):
- Nome completo do titular da conta:
- Número do CPF do titular da conta:

5. Retificar o Edital nº 08/2020, de 20.03.2020, e suas Re-ratificações, de 24.04.2020, passando a vigorar como segue abaixo:

I – Da Instituição

A Lei Municipal nº 2.718/97, alterada pela Lei Municipal nº 2.819, de 18 de junho de 1998 criou as Faculdades Adamantinenses Integradas, unificando a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina (FAFIA), criada pela Lei Municipal nº 853, de 29 de junho de 1967, e a Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina (FEO), criada pela Lei Municipal nº 1547, de 01 de março de 1980.

O Centro Universitário de Adamantina foi credenciado nos termos do Parecer CEE 234/2016 e publicado na Portaria CEE/GP 235 de 13/07/2016. É constituído como autarquia municipal, atuando com autonomia administrativa e financeira, tendo como mantenedora a Prefeitura do Município de Adamantina. Possui Cursos de Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu*, além de oferecer diversos programas de Extensão para atendimento da comunidade acadêmica e das demandas regionais.

O Curso de Medicina foi autorizado a funcionar de acordo com o Parecer CEE nº 234/2016, publicado no D.O.E. em 07/07/16, e Portaria CEE/GP nº 82 do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, publicada no Diário Oficial em 04/03/2015. Todo o projeto do curso foi elaborado em observância às Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Medicina e está estruturado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 3, de 20-6-2014.



Centro Universitário de Adamantina

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

II – Da Realização

- 1- O Processo Seletivo de que trata este edital será realizado em uma única fase, com utilização das notas do Exame Nacional do Ensino Médio, nas edições de 2015, 2016, 2017, 2018 e/ou 2019, e tem como finalidade selecionar e classificar os candidatos para ingresso no 1º semestre letivo de 2021, no curso de graduação em Medicina do Centro Universitário de Adamantina.
- 2- O ingresso ao Curso de graduação em Medicina, Bacharelado, obedecerá, a ordem de classificação e convocação do candidato habilitado, obedecido o número de vagas previsto neste edital.

III – Da Admissão ao Curso

- 1- O Processo Seletivo Reserva de Vagas 2021 para ingresso no primeiro semestre letivo do Curso de Graduação de Medicina, com local de funcionamento na Avenida Francisco Bellusci, 1000, Campus II da UNIFAI, oferece **50 (cinquenta) vagas** para o período integral, com duração de 12 semestres, e destina-se a candidato:
 - a) que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente;
 - b) que esteja cursando o Ensino Médio ou equivalente sendo concluinte em 2020;
 - c) que seja portador de diploma de Curso Superior.
- 2- A admissão ao Curso de Medicina será feita mediante a classificação dos candidatos habilitados, obedecidos aos critérios previstos neste edital.
- 3- A matrícula de candidato concluinte do Ensino Médio ou equivalente em 2020, estará condicionada à apresentação do Certificado de Conclusão e histórico escolar completo em 2021.

IV - Das Inscrições

- 1- As inscrições estarão abertas das **10 horas de 08 de julho às 23h59min de 31 de julho de 2020**, disponíveis exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por boleto bancário, em qualquer agência bancária. A efetivação da inscrição dar-se-á somente com o pagamento do boleto bancário.
- 2- No dia 31/07/2020, as inscrições encerram-se às 23h59min e o **prazo para o pagamento do boleto bancário expira no dia 03/08/2020**.
- 3- O candidato deverá informar no ato da inscrição, quais os anos do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) deseja que as notas sejam consideradas entre as edições de 2015, 2016, 2017, 2018 e/ou 2019. O candidato que indicar ter prestado dois ou mais anos, terão as notas consideradas do ano que resultar no melhor desempenho.



Centro Universitário de Adamantina

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

- 4- Somente poderão ser inscritos na modalidade ENEM os candidatos que comprovarem a participação e respectivas notas nos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 e/ou 2019. Não serão aceitas inscrições de anos anteriores a 2015.
- 5- O candidato ou seu responsável legal assumem total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento ou informações inverídicas.
- 6- Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 7- Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Processo Seletivo de que trata este edital. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última (protocolo numericamente maior).
- 8- O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), deverá ser efetuado exclusivamente por meio do boleto bancário emitido no ato da inscrição, impreterivelmente até a data de vencimento impressa no mesmo. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilatações de prazo de vencimento.
- 9- A **Não** compensação de cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição implicará no cancelamento da mesma e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 10- Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição e a mesma terá validade exclusiva para o Processo Seletivo de que trata este edital.
- 11- A inscrição só será válida após a compensação bancária.
- 12- Será excluído do Processo Seletivo Reserva de Vagas 2021, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição e/ou não integralizar os procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da Internet, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento.
- 13- O candidato é inteiramente responsável pelos dados e opções registrados eletronicamente no ato de inscrição.
- 14- A inscrição para o Processo Seletivo Reserva de Vagas 2021 implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital, disponibilizado no site www.vunesp.com.br.

V – Da Classificação

- 1- A classificação dos candidatos será realizada com base nas notas fornecidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC). A Fundação Vunesp e o Centro Universitário de Adamantina levarão em conta, para obtenção das notas do ENEM, o número do Cadastro de Pessoa Física



Centro Universitário de Adamantina

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

- CPF, indicado pelo candidato no ato da inscrição no vestibular. Na hipótese de o número do CPF cadastrado no ato da inscrição não ser localizado na base de dados do INEP/MEC, a nota do ENEM não será considerada.
- 2- O Processo Seletivo Reserva de Vagas 2021 considerará o aproveitamento das notas do ENEM, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos neste Edital.
- 3- Serão consideradas as pontuações do ENEM do candidato nas áreas de conhecimentos: Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação. A nota final será obtida pela média aritmética simples nas 5 (cinco) áreas de conhecimentos. Nota máxima: 1000.
- 4- **Para fins de aproveitamento dos resultados obtidos no ENEM serão aceitos exclusivamente candidatos presentes às provas e que tenha obtido pontuação mínima de 300 (trezentos) pontos e não tenham obtido nota zero na prova de Redação.**
- 5- O candidato será classificado por ordem decrescente da nota final, para preenchimento das vagas.
- 6- Em caso de empate serão adotados como critérios de desempate:
 - a) maior pontuação na redação;
 - b) maior pontuação na área de conhecimento de ciências da natureza e suas tecnologias;
 - c) maior pontuação na área de conhecimento de matemática e suas tecnologias;
 - d) maior pontuação na área de conhecimento de linguagens, códigos e suas tecnologias;
 - e) persistindo o empate, maior idade cronológica do candidato, considerados dia/mês/ano.
- 7- O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

VI Do Resultado e da Matrícula (Contrato de Reserva de Vagas)

- 1- O resultado e a convocação para matrícula em 1ª chamada serão divulgados nos sites da Vunesp (www.vunesp.com.br) e do Centro Universitário de Adamantina (www.unifai.com.br), a partir de **14 de agosto de 2020**.
- 2- Os candidatos convocados na 1ª chamada deverão realizar matrícula entre os dias **17 e 18 de agosto de 2020, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas**, na Secretaria do Centro Universitário de Adamantina, à Rua Nove de Julho, nº 730 em Adamantina-SP.
- 3- Na existência de vagas remanescentes, outras convocações serão realizadas pelo Centro Universitário de Adamantina, obedecendo à ordem de classificação final dos candidatos, exclusivamente no site: www.unifai.com.br e/ou por telefone e/ou e-mail, com prazo da matrícula determinado no Edital de convocação, sob pena de perda da vaga para o candidato subsequente.
- 4- Por ocasião da matrícula, o candidato deverá:
 - a) entregar os seguintes documentos:
 - 02 (duas) cópias simples da Cédula de Identidade;
 - 02 (duas) cópias simples do CPF do Candidato e de seu representante legal (se menor);
 - 02 (duas) cópias simples da Certidão de Nascimento ou Casamento;



Centro Universitário de Adamantina

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

- 02 (duas) cópias simples do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e respectivo Histórico Escolar. Caso o candidato tenha concluído parte ou total dos estudos em instituições de ensino de outros países, deve apresentar toda a documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado e o Histórico Escolar deve estar **chancelado pelo Consulado da República Federativa do Brasil**, no país onde as disciplinas foram cursadas;
 - Declaração de Matrícula no 3º ano do Ensino Médio ou equivalente, no caso de candidato concludente em 2020;
 - 01 (uma) cópia simples do Comprovante de Residência;
 - 01 (uma) foto 3x4 idêntica e recente;
- b) efetuar o pagamento referente à 1ª parcela de mensalidade da semestralidade vigente e apresentar, devidamente assinado por ele ou por seu representante legal, o Contrato de Reserva de Vagas;
- c) se menor de 18 (dezoito) anos, estar acompanhado do pai ou responsável legal e apresentar cópia do CPF do mesmo.
- 5- Na ausência da entrega dos documentos relacionados na alínea “a” do item 4. deste Capítulo, o candidato terá o cancelamento da matrícula a qualquer tempo.
- 6- Na impossibilidade de o candidato efetuar a matrícula, este poderá nomear um representante com procuração, com firma reconhecida, que deve entregar também cópia do RG e CPF do procurador.
- 7- Será reajustada a semestralidade de 2021, porém, será considerada quitada a 1ª parcela do semestre (matrícula).
- 8- O contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente à matrícula será efetivado no mês de janeiro de 2021, com a assinatura do Contratante e Contratada.
- 9- Em nenhuma hipótese será efetivada matrícula com falta de documentos exigidos no item 4.

VII - Das Disposições Finais

- 1- O Centro Universitário de Adamantina reserva-se o direito de não aceitar matrícula de aluno ou ex-aluno que, mesmo aprovado no Processo Seletivo, possua débitos anteriores com a Instituição.
- 2- Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos que não sejam as estipuladas no presente edital.
- 3- O candidato e seu representante legal, que tenham se utilizado de cheques como forma de pagamento da parcela da matrícula e que, por ventura, venha ser devolvido por falta de fundos ou qualquer outra irregularidade, estará sujeito a pagamento do respectivo valor e eventuais taxas administrativas e financeiras.



Centro Universitário de Adamantina

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

- 4- A apresentação de quaisquer dos documentos relacionados na alínea “a” do item 4. do Capítulo VI deste Edital, com vício ou falsidade, ensejará no cancelamento da matrícula, a qualquer tempo, e eventuais atos escolares praticadas.
- 5- As matrículas que se façam por força de medida liminar judicial, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário, e, cassados os efeitos da liminar ou decisão com julgamento do mérito de improcedência da ação judicial, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo aluno, assumindo este, todas as consequências dos atos praticados.
- 6- Os casos omissos relativos ao presente Edital serão decididos pelo Centro Universitário de Adamantina.
- 7- O referido Edital entra em vigor na data de sua aprovação, tornando público e disponível nos murais do Centro Universitário de Adamantina e nos sites www.unifai.com.br e www.vunesp.com.br.

REPUBLICADO POR CONTER ALTERAÇÕES

São Paulo, 10 de julho de 2020

Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva

Reitor do Centro Universitário de Adamantina